



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário da Saúde do Estado de Goiás**, solicitando que seja incluído o atendimento às mulheres que cumprem pena no sistema prisional goiano no calendário de ações e campanhas do Programa Mamografia Móvel, elaborado pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás.

### **JUSTIFICATIVA**

A implantação do Programa Mamografia Móvel da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás foi um passo importante para ampliar o número de exames de mamografia realizados nas mulheres goianas, permitindo a prevenção do câncer de mama e a divulgação da necessidade da realização do exame.

Entretanto, o Programa não atende dentro dos presídios femininos. O presente requerimento tem como objetivo permitir que as mulheres que cumprem pena no sistema prisional goiano também sejam beneficiadas pelo Programa Mamografia Móvel, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de saúde das mesmas.

Vale ressaltar que, no art. 6º da Constituição Federal, o direito à saúde está previsto como um direito social. A Lei de Execuções Penais, direcionada a estabelecer e efetivar os direitos e deveres dos indivíduos em situação de prisão, também estabelece em seu art. 14 que: “A assistência à saúde do preso e do

internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico”.

A mulher, nos seus variados ciclos vitais, necessita de atenção de saúde específica, a exemplo do controle e prevenção do câncer de mama. Além disso, merece destaque a situação das semi-internas, pois apesar de possuírem autorização para sair, tal direito abrange apenas o exercício de atividade laboral, impedindo as mesmas de terem acesso a este programa tão importante para a saúde da mulher.

Sala das Sessões aos        de        de 2016.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás